

EDITAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS-PR, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>055/2019</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09 h 00 min do dia 24/05/2019</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09 h 30 min do dia 24/05/2019</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS – HRSWAP**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 2.177.664,12 (Dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 476010122194163
Elemento da despesa: 33903999
Fonte: 100

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) MAURO MAZEPA GONÇALVES e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 002/2018, servidores do(a) FUNEDS.

E-mail: cplfuneas@funeas.pr.gov.br

Telefones: 1-3350-7427

Endereço: Avenida João Gualberto, n° 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no email cplfuneas@funeas.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico cplfuneas@funeas.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo do(a) FUNEDS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, localizado(a) no(a) Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná. **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do (s) valor (es) unitário (s) máximo (s) do (s) lote (s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, qual seja de 90 (noventa) dias.

4 VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

7 ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar

Bairro: Juvevê

Cidade: Curitiba-Paraná

CEP: 80030-001

Aos cuidados: Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 As declarações do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema eletrônico.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

10.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

10.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.6 Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{6}{100} \cdot I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

10.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;

h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

12.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Prestação de serviços de **exames laboratoriais** para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, conforme especificações da planilha abaixo:

Lot e	Item	Cód. GMS	Qtd.	Descritivo	Preço Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	01	0606-39804	12	Ácidos Orgânicos - Soro	R\$ 233,53	R\$ 2.802,36
01	02	0606-39804	24	Adenosina Deaminase - Ada	R\$ 41,28	R\$ 990,72
01	03	0606-39804	1260	Albumina	R\$ 6,23	R\$ 7.849,80
01	04	0606-39804	12	Amônia	R\$ 48,63	R\$ 583,56
01	05	0606-39804	24	Anti - Citoplasma De Neutrófilos - Anca	R\$ 50,56	R\$ 1.213,44
01	06	0606-39804	12	Anti - Endomísio - Anticorpos (Iga)	R\$ 32,11	R\$ 385,32
01	07	0606-39804	12	Anti - Endomísio - Anticorpos (Igg)	R\$ 33,36	R\$ 400,32
01	08	0606-39804	12	Anti - Endomísio - Anticorpos (Igm)	R\$ 36,43	R\$ 437,16
01	09	0606-39804	12	Anti - Gliadina - Iga	R\$ 19,59	R\$ 235,08
01	10	0606-39804	12	Anti - Gliadina - Iga e Igg	R\$ 27,82	R\$ 333,84
01	11	0606-39804	12	Anti - Transglutaminase Iga	R\$ 52,83	R\$ 633,96
01	12	0606-39804	12	Anti - Transglutaminase Igg	R\$ 54,33	R\$ 651,96
01	13	0606-39804	24	Anti -Tpo - Anticorpos	R\$ 16,22	R\$ 389,28
01	14	0606-39804	12	Anticorpos Anti - Gad	R\$ 117,83	R\$ 1.413,96
01	15	0606-39804	12	Anticorpos Igg Anti Chlamydia	R\$ 42,91	R\$ 514,92
01	16	0606-39804	12	Anticorpos Igg Anti Coxsackie A9	R\$ 109,57	R\$ 1.314,84
01	17	0606-39804	12	Anticorpos Igm Anti Chlamydia	R\$ 40,53	R\$ 486,36
01	18	0606-39804	12	Anticorpos Igm Anti Coxsackie A9	R\$	R\$ 1.121,52

					93,46	
01	19	0606-39804	12	Aspergillus - Anticorpos	R\$ 128,30	R\$ 1.539,60
01	20	0606-39804	12	Avidez Citomegalovirus	R\$ 62,50	R\$ 750,00
01	21	0606-39804	12	Avidez Rubéola	R\$ 69,18	R\$ 830,16
01	22	0606-39804	12	Avidez Toxoplasmose	R\$ 51,70	R\$ 620,40
01	23	0606-39804	3000	Bnp - Peptídeo Natriurético	R\$ 83,23	R\$ 249.690,00
01	24	0606-39804	12	Borrelia Burgdorferi (Doença de Lyme) - Igg	R\$ 53,08	R\$ 636,96
01	25	0606-39804	12	Borrelia Burgdorferi (Doença de Lyme) - Igm	R\$ 67,98	R\$ 815,76
01	26	0606-39804	108	Ca 125	R\$ 19,03	R\$ 2.055,24
01	27	0606-39804	36	Ca 19-9	R\$ 19,31	R\$ 695,16
01	28	0606-39804	12	Carga Viral Hcv	R\$ 226,71	R\$ 2.720,52
01	29	0606-39804	12	Carga Viral Hiv	R\$ 188,86	R\$ 2.266,32
01	30	0606-39804	12	Cargaviral Hbv	R\$ 240,19	R\$ 2.882,28
01	31	0606-39804	12	Chagas - Anticorpos Igg	R\$ 13,89	R\$ 166,68
01	32	0606-39804	12	Chagas - Anticorpos Igm	R\$ 12,87	R\$ 154,44
01	33	0606-39804	12	Clostridium Difficile - Pesquisa da Toxina A e B	R\$ 124,91	R\$ 1.498,92
01	34	0606-39804	120	D'dimero	R\$ 85,65	R\$ 10.278,00
01	35	0606-39804	12	Dosagem de Bicarbonato Soro	R\$ 23,44	R\$ 281,28
01	36	0606-39804	12	Elastase Pancreática - Fezes	R\$ 166,11	R\$ 1.993,32
01	37	0606-39804	12	Fenilalanina Plasmática	R\$ 83,80	R\$ 1.005,60
01	38	0606-39804	60	Hantavirus Igg	R\$ 348,44	R\$ 20.906,40
01	39	0606-39804	60	Hantavirus Igm	R\$	R\$ 20.945,40

					349,09	
01	40	0606-39804	60	Intolerância a Lactose	R\$ 28,83	R\$ 1.729,80
01	41	0606-39804	12	Mieloperoxidase, Anticorpos	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
01	42	0606-39804	360	Mioglobina	R\$ 48,32	R\$ 17.395,20
01	43	0606-39804	156	Parvovirus Igg	R\$ 77,35	R\$ 12.066,60
01	44	0606-39804	156	Parvovirus Igm	R\$ 80,83	R\$ 12.609,48
01	45	0606-39804	24	Pcr Citomegalovirus	R\$ 274,65	R\$ 6.591,60
01	46	0606-39804	24	Pcr Herpes	R\$ 386,16	R\$ 9.267,84
01	47	0606-39804	24	Pcr Toxoplasmose	R\$ 485,53	R\$ 11.652,72
01	48	0606-39804	36	Pesquisa de Anticoagulante Lúpico pelo Rvvt	R\$ 36,78	R\$ 1.324,08
01	49	0606-39804	12	Pesquisa de Hla B27	R\$ 63,26	R\$ 759,12
01	50	0606-39804	12	Ph Fecal	R\$ 10,70	R\$ 128,40
01	51	0606-39804	12	Proteína C - Funcional	R\$ 78,46	R\$ 941,52
01	52	0606-39804	12	Proteína S - Funcional	R\$ 103,02	R\$ 1.236,24
01	53	0606-39804	12	Resistência a Proteína C Ativada (Rpca)	R\$ 213,90	R\$ 2.566,80
01	54	0606-39804	12	Screening Ácidos Orgânicos (Qualitativo) - Urina	R\$ 673,95	R\$ 8.087,40
01	55	0606-39804	12	Tacrolimus - Dosagem	R\$ 85,58	R\$ 1.026,96
01	56	0606-39804	12	Teste do Pezinho - Perfil Ampliado	R\$ 92,09	R\$ 1.105,08
01	57	0606-39804	12	Teste do Pezinho - Perfil Básico	R\$ 76,39	R\$ 916,68
01	58	0606-39804	12	Teste do Pezinho - Perfil Master	R\$ 206,47	R\$ 2.477,64
01	59	0606-39804	600	Teste Imunocromatografico Hbsag (Teste Rápido)	R\$ 22,11	R\$ 13.266,00
01	60	0606-39804	600	Teste Imunocromatografico Hcv (Teste Rápido)	R\$	R\$ 16.020,00

Protocolo nº 15.197.670-0				Pregão Eletrônico nº 055/2019		– EDITAL (página 14 de 67)	
					26,70		
01	61	0606-39804	600	Teste Imunocromatografico Hiv 1-2 (Teste Rápido)	R\$ 17,42	R\$	10.452,00
01	62	0606-39804	12	Triagem Toxicológica	R\$ 187,19	R\$	2.246,28
01	63	0606-39804	360	Troponina	R\$ 35,56	R\$	12.801,60
01	64	0606-39804	12	Vírus Sincicial Respiratório (Vsr) - Anticorpos Igg	R\$ 123,48	R\$	1.481,76
01	65	0606-39804	48	Vitamina D - 1,25	R\$ 42,91	R\$	2.059,68
01	66	0606-39804	12	Vitamina A	R\$ 82,92	R\$	995,04
01	67	0606-39804	12	Vitamina B6	R\$ 116,84	R\$	1.402,08
01	68	0606-39804	12	Vitamina C	R\$ 38,88	R\$	466,56
01	69	0606-39804	48	Vitamina D - 25 Hidroxi	R\$ 20,61	R\$	989,28
01	70	0606-39804	12	Vitamina E	R\$ 74,64	R\$	895,68
01	71	0606-39804	12	Vitamina K	R\$ 163,79	R\$	1.965,48
01	72	0606-39804	1200	Hemocultura com Inibidor de Antibiótico (Hemocultura Trifásica)	R\$ 43,25	R\$	51.900,00
01	73	0606-39804	36	Anti Citrulina	R\$ 140,08	R\$	5.042,88
01	74	0606-39804	36	Ácido Cítrico	R\$ 44,88	R\$	1.615,68
01	75	0606-39804	36	Anti Lkm 1	R\$ 21,25	R\$	765,00
01	76	0606-39804	36	Dosagem de Selênio Sérico	R\$ 36,75	R\$	1.323,00
01	77	0606-39804	36	Anticorpos - Caxumba Igm	R\$ 27,83	R\$	1.001,88
01	78	0606-39804	36	Anticorpos - Caxumba Igg	R\$ 30,18	R\$	1.086,48
01	79	0606-39804	36	Fenotipagem para Linfócitos Cd 3 e Cd 19	R\$ 76,87	R\$	2.767,32
01	80	0606-39804	36	Células Natural Killer Dc 56	R\$ 109,97	R\$	3.958,92
01	81	0606-39804	36	Fator de Crescimento Placentário	R\$	R\$	15.261,84

					423,94	
01	82	0606-39804	36	Fibronectina	R\$ 119,24	R\$ 4.292,64
01	83	0606-39804	12	Clearance Osmolar	R\$ 96,32	R\$ 1.155,84
01	84	0606-39804	12	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	R\$ 12,75	R\$ 153,00
01	85	0606-39804	12	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	R\$ 219,18	R\$ 2.630,16
01	86	0606-39804	300	Determinação de Curva Glicêmica (2 Dosagens)	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
01	87	0606-39804	12	Determinação de Curva Glicêmica com Indução por Cortisona (5 Dosagens)	R\$ 22,63	R\$ 271,56
01	88	0606-39804	12	Determinação de Curva Glicêmica com Indução por Cortisona (4 Dosagens)	R\$ 19,80	R\$ 237,60
01	89	0606-39804	12	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	R\$ 18,55	R\$ 222,60
01	90	0606-39804	12	Determinação de Osmolaridade	R\$ 55,57	R\$ 666,84
01	91	0606-39804	12	Dosagem de 5-Nucleotidase	R\$ 81,30	R\$ 975,60
01	92	0606-39804	12	Dosagem de Acetona	R\$ 110,30	R\$ 1.323,60
01	93	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Ascórbico	R\$ 46,35	R\$ 556,20
01	94	0606-39804	900	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 4,89	R\$ 4.401,00
01	95	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	R\$ 17,32	R\$ 207,84
01	96	0606-39804	12	Dosagem de Aldolase	R\$ 10,54	R\$ 126,48
01	97	0606-39804	12	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	R\$ 15,85	R\$ 190,20
01	98	0606-39804	12	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteína Ácida	R\$ 20,86	R\$ 250,32
01	99	0606-39804	12	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina	R\$ 45,87	R\$ 550,44
01	100	0606-39804	1080	Dosagem de Amilase	R\$ 5,07	R\$ 5.475,60
01	101	0606-39804	12	Dosagem de Amônia	R\$ 66,01	R\$ 792,12
01	102	0606-39804	7800	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	R\$ 6,67	R\$ 52.026,00

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 16 de 67)	
01	103	0606-39804	720	Dosagem de Cálcio	R\$ 5,19	R\$ 3.736,80
01	104	0606-39804	5400	Dosagem de Cálcio Ionizável	R\$ 6,13	R\$ 33.102,00
01	105	0606-39804	12	Dosagem de Caroteno	R\$ 58,78	R\$ 705,36
01	106	0606-39804	12	Dosagem de Ceruloplasmina	R\$ 16,68	R\$ 200,16
01	107	0606-39804	12	Dosagem de Cloreto	R\$ 7,88	R\$ 94,56
01	108	0606-39804	96	Dosagem de Colesterol Hdl	R\$ 5,64	R\$ 541,44
01	109	0606-39804	96	Dosagem de Colesterol Ldl	R\$ 6,78	R\$ 650,88
01	110	0606-39804	96	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 4,64	R\$ 445,44
01	111	0606-39804	12	Dosagem de Colinesterase	R\$ 5,06	R\$ 60,72
01	112	0606-39804	12000	Dosagem de Creatinina	R\$ 5,15	R\$ 61.800,00
01	113	0606-39804	600	Dosagem de Creatinofosfoquinase (Cpk)	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00
01	114	0606-39804	540	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	R\$ 14,56	R\$ 7.862,40
01	115	0606-39804	12	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxibutírica	R\$ 115,78	R\$ 1.389,36
01	116	0606-39804	12	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	R\$ 95,07	R\$ 1.140,84
01	117	0606-39804	900	Dosagem de Desidrogenase Láctica	R\$ 6,20	R\$ 5.580,00
01	118	0606-39804	12	Dosagem de Desidrogenase Láctica (Isoenzimas Fracionadas)	R\$ 92,61	R\$ 1.111,32
01	119	0606-39804	300	Dosagem de Ferritina	R\$ 14,27	R\$ 4.281,00
01	120	0606-39804	300	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
01	121	0606-39804	12	Dosagem de Folato	R\$ 37,40	R\$ 448,80
01	122	0606-39804	12	Dosagem de Fosfatase Acida Total	R\$ 5,10	R\$ 61,20
01	123	0606-39804	1080	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R\$ 4,56	R\$ 4.924,80

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 17 de 67)	
01	124	0606-39804	396	Dosagem de Fosforo	R\$ 4,91	R\$ 1.944,36
01	125	0606-39804	12	Dosagem de Fração Prostática da Fosfatase Acida	R\$ 5,35	R\$ 64,20
01	126	0606-39804	12	Dosagem de Galactose	R\$ 17,08	R\$ 204,96
01	127	0606-39804	900	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R\$ 5,25	R\$ 4.725,00
01	128	0606-39804	7200	Dosagem de Glicose	R\$ 4,03	R\$ 29.016,00
01	129	0606-39804	12	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R\$ 27,31	R\$ 327,72
01	130	0606-39804	12	Dosagem de Haptoglobina	R\$ 19,31	R\$ 231,72
01	131	0606-39804	180	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	R\$ 15,47	R\$ 2.784,60
01	132	0606-39804	12	Dosagem de Hidroxiprolina	R\$ 61,51	R\$ 738,12
01	133	0606-39804	12	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose	R\$ 92,50	R\$ 1.110,00
01	134	0606-39804	1296	Dosagem de Lactato	R\$ 12,10	R\$ 15.681,60
01	135	0606-39804	12	Dosagem de Leucino-Aminopeptidase	R\$ 57,58	R\$ 690,96
01	136	0606-39804	420	Dosagem de Lipase	R\$ 15,42	R\$ 6.476,40
01	137	0606-39804	5100	Dosagem de Magnésio	R\$ 7,19	R\$ 36.669,00
01	138	0606-39804	12	Dosagem de Muco-Proteínas	R\$ 10,19	R\$ 122,28
01	139	0606-39804	12	Dosagem de Piruvato	R\$ 123,58	R\$ 1.482,96
01	140	0606-39804	12	Dosagem de Porfirinas	R\$ 216,54	R\$ 2.598,48
01	141	0606-39804	9996	Dosagem de Potássio	R\$ 4,85	R\$ 48.480,60
01	142	0606-39804	1080	Dosagem de Proteínas Totais	R\$ 4,33	R\$ 4.676,40
01	143	0606-39804	60	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	R\$ 4,81	R\$ 288,60
01	144	0606-39804	9996	Dosagem de Sódio	R\$ 4,72	R\$ 47.181,12

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 18 de 67)	
01	145	0606-39804	4416	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (Tgo)	R\$ 4,82	R\$ 21.285,12
01	146	0606-39804	4416	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R\$ 4,83	R\$ 21.329,28
01	147	0606-39804	12	Dosagem de Transferrina	R\$ 9,77	R\$ 117,24
01	148	0606-39804	60	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 92,40	R\$ 5.544,00
01	149	0606-39804	12	Dosagem de Triptofano	R\$ 85,55	R\$ 1.026,60
01	150	0606-39804	12000	Dosagem de Ureia	R\$ 5,07	R\$ 60.840,00
01	151	0606-39804	24	Dosagem de Vitamina B12	R\$ 16,65	R\$ 399,60
01	152	0606-39804	12	Eletroforese de Lipoproteínas	R\$ 28,83	R\$ 345,96
01	153	0606-39804	12	Eletroforese de Proteínas	R\$ 21,46	R\$ 257,52
01	154	0606-39804	12	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Excesso ou Déficit Base)	R\$ 62,60	R\$ 751,20
01	155	0606-39804	12	Prova da D-Xilose	R\$ 31,08	R\$ 372,96
01	156	0606-39804	12	Teste de Tolerância a Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R\$ 344,65	R\$ 4.135,80
01	157	0606-39804	12	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	R\$ 35,83	R\$ 429,96
01	158	0606-39804	12	Determinação de Crematócrito no Leite Humano Ordenhado	R\$ 72,50	R\$ 870,00
01	159	0606-39804	12	Acidez Titulável no Leite Humano (Dornic)	R\$ 48,00	R\$ 576,00
01	160	0606-39804	12	Citoquímica Hematológica	R\$ 119,20	R\$ 1.430,40
01	161	0606-39804	36	Contagem de Plaquetas	R\$ 6,59	R\$ 237,24
01	162	0606-39804	36	Contagem de Reticulocitos	R\$ 9,58	R\$ 344,88
01	163	0606-39804	12	Determinação de Curva de Resistencia Globular	R\$ 48,63	R\$ 583,56
01	164	0606-39804	12	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (Cada)	R\$ 83,03	R\$ 996,36
01	165	0606-39804	12	Determinação de Sulfo-Hemoglobina	R\$ 65,66	R\$ 787,92

01	166	0606-39804	12	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 9,05	R\$ 108,60
01	167	0606-39804	12	Determinação de Tempo de Lise da Euglobulina	R\$ 54,10	R\$ 649,20
01	168	0606-39804	12	Determinação de Tempo de Sangramento -Duke	R\$ 12,35	R\$ 148,20
01	169	0606-39804	12	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	R\$ 12,83	R\$ 153,96
01	170	0606-39804	12	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias	R\$ 23,75	R\$ 285,00
01	171	0606-39804	12	Determinação de Tempo de Trombina	R\$ 23,93	R\$ 287,16
01	172	0606-39804	6300	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R\$ 9,01	R\$ 56.763,00
01	173	0606-39804	7200	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (Tap)	R\$ 8,98	R\$ 64.656,00
01	174	0606-39804	852	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (Vhs)	R\$ 8,45	R\$ 7.199,40
01	175	0606-39804	12	Dosagem de Anticoagulante Circulante	R\$ 25,74	R\$ 308,88
01	176	0606-39804	12	Dosagem de Antitrombina Iii	R\$ 30,64	R\$ 367,68
01	177	0606-39804	12	Dosagem de Fator Ii	R\$ 115,48	R\$ 1.385,76
01	178	0606-39804	12	Dosagem de Fator Ix	R\$ 20,37	R\$ 244,44
01	179	0606-39804	12	Dosagem de Fator V	R\$ 34,62	R\$ 415,44
01	180	0606-39804	12	Dosagem de Fator Vii	R\$ 68,58	R\$ 822,96
01	181	0606-39804	12	Dosagem de Fator Viii	R\$ 60,75	R\$ 729,00
01	182	0606-39804	12	Dosagem de Fator Viii (Inibidor)	R\$ 82,25	R\$ 987,00
01	183	0606-39804	12	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)	R\$ 164,30	R\$ 1.971,60
01	184	0606-39804	12	Dosagem de Fator X	R\$ 107,82	R\$ 1.293,84
01	185	0606-39804	12	Dosagem de Fator Xi	R\$ 124,98	R\$ 1.499,76
01	186	0606-39804	12	Dosagem de Fator Xii	R\$ 128,33	R\$ 1.539,96

01	187	0606-39804	12	Dosagem de Fator XIII	R\$ 122,35	R\$ 1.468,20
01	188	0606-39804	12	Dosagem de Fibrinogênio	R\$ 18,13	R\$ 217,56
01	189	0606-39804	60	Dosagem de Hemoglobina	R\$ 14,07	R\$ 844,20
01	190	0606-39804	12	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade a 37oc	R\$ 24,51	R\$ 294,12
01	191	0606-39804	12	Dosagem de Hemoglobina Fetal	R\$ 20,82	R\$ 249,84
01	192	0606-39804	12	Dosagem de Hemossiderina	R\$ 29,17	R\$ 350,04
01	193	0606-39804	12	Dosagem de Plasminogenio	R\$ 258,90	R\$ 3.106,80
01	194	0606-39804	12	Eletroforese de Hemoglobina	R\$ 18,93	R\$ 227,16
01	195	0606-39804	12	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	R\$ 8,72	R\$ 104,64
01	196	0606-39804	120	Hematócrito	R\$ 4,85	R\$ 582,00
01	197	0606-39804	1800 0	Hemograma Completo	R\$ 9,77	R\$ 175.860,00
01	198	0606-39804	12	Leucograma	R\$ 5,39	R\$ 64,68
01	199	0606-39804	12	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina	R\$ 135,04	R\$ 1.620,48
01	200	0606-39804	12	Pesquisa de Células Le	R\$ 47,86	R\$ 574,32
01	201	0606-39804	12	Pesquisa de Corpúsculos de Heinz	R\$ 12,92	R\$ 155,04
01	202	0606-39804	12	Pesquisa de Filaria	R\$ 61,68	R\$ 740,16
01	203	0606-39804	12	Pesquisa de Hemoglobina S	R\$ 30,84	R\$ 370,08
01	204	0606-39804	12	Pesquisa de Tripanossoma	R\$ 15,42	R\$ 185,04
01	205	0606-39804	12	Prova de Consumo de Protrombina	R\$ 10,79	R\$ 129,48
01	206	0606-39804	12	Prova de Retração do Coagulo	R\$ 16,83	R\$ 201,96
01	207	0606-39804	12	Prova do Laco	R\$ 7,08	R\$ 84,96

01	208	0606-39804	12	Rastreio para Deficiência de Enzimas Eritrocitárias	R\$ 50,47	R\$ 605,64
01	209	0606-39804	12	Teste de Agregação de Plaquetas	R\$ 16,30	R\$ 195,60
01	210	0606-39804	12	Teste de Ham (Hemólise Ácida)	R\$ 10,90	R\$ 130,80
01	211	0606-39804	600	Teste Direto de Antiglobulina Humana (Tad)	R\$ 21,67	R\$ 13.002,00
01	212	0606-39804	12	Contagem de Linfócitos B	R\$ 72,60	R\$ 871,20
01	213	0606-39804	12	Contagem de Linfócitos Cd4/Cd8	R\$ 53,57	R\$ 642,84
01	214	0606-39804	12	Contagem de Linfócitos T Totais	R\$ 45,25	R\$ 543,00
01	215	0606-39804	12	Detecção de Rna do Hiv-1 (Qualitativo)	R\$ 309,34	R\$ 3.712,08
01	216	0606-39804	12	Detecção de Rna do Vírus Da Hepatite C (Qualitativo)	R\$ 168,51	R\$ 2.022,12
01	217	0606-39804	12	Determinação de Complemento (Ch50)	R\$ 19,94	R\$ 239,28
01	218	0606-39804	12	Determinação de Fator Reumatoide	R\$ 5,89	R\$ 70,68
01	219	0606-39804	8400	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	R\$ 10,93	R\$ 91.812,00
01	220	0606-39804	24	Dosagem de Alfa-Fetoproteína	R\$ 11,91	R\$ 285,84
01	221	0606-39804	120	Dosagem de Antígeno Prostatico Especifico (Psa)	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
01	222	0606-39804	12	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	R\$ 16,03	R\$ 192,36
01	223	0606-39804	12	Dosagem de Complemento C3	R\$ 12,29	R\$ 147,48
01	224	0606-39804	12	Dosagem de Complemento C4	R\$ 13,64	R\$ 163,68
01	225	0606-39804	12	Dosagem de Crioaglutinina	R\$ 6,46	R\$ 77,52
01	226	0606-39804	12	Dosagem de Imunoglobulina A (Iga)	R\$ 13,00	R\$ 156,00
01	227	0606-39804	12	Dosagem de Imunoglobulina E (Ige)	R\$ 9,64	R\$ 115,68
01	228	0606-39804	12	Dosagem de Imunoglobulina M (Igm)	R\$ 13,67	R\$ 164,04

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 22 de 67)	
01	229	0606-39804	12	Dosagem de Inibidor de C1-Esterase	R\$ 38,85	R\$ 466,20
01	230	0606-39804	12	Dosagem de Proteína C Reativa	R\$ 7,78	R\$ 93,36
01	231	0606-39804	12	Genotipagem de Vírus da Hepatite C	R\$ 377,67	R\$ 4.532,04
01	232	0606-39804	12	Imunoeletroforese de Proteínas	R\$ 72,08	R\$ 864,96
01	233	0606-39804	12	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (por Marcador)	R\$ 265,25	R\$ 3.183,00
01	234	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpo Igg Anticardiolipina	R\$ 26,93	R\$ 323,16
01	235	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpo Igm Anticardiolipina	R\$ 25,18	R\$ 302,16
01	236	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Dna	R\$ 22,18	R\$ 266,16
01	237	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R\$ 24,42	R\$ 293,04
01	238	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R\$ 132,75	R\$ 1.593,00
01	239	0606-39804	24	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R\$ 25,51	R\$ 612,24
01	240	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R\$ 46,78	R\$ 561,36
01	241	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (Rnp)	R\$ 21,43	R\$ 257,16
01	242	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas	R\$ 69,53	R\$ 834,36
01	243	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Sm	R\$ 17,34	R\$ 208,08
01	244	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R\$ 21,38	R\$ 256,56
01	245	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R\$ 20,78	R\$ 249,36
01	246	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	R\$ 49,07	R\$ 588,84
01	247	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	R\$ 61,75	R\$ 741,00
01	248	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	R\$ 60,59	R\$ 727,08
01	249	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	R\$ 94,02	R\$ 1.128,24

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 23 de 67)	
01	250	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	R\$ 25,21	R\$ 302,52
01	251	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (por Imunofluorescencia)	R\$ 50,83	R\$ 609,96
01	252	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal	R\$ 162,50	R\$ 1.950,00
01	253	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	R\$ 79,86	R\$ 958,32
01	254	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R\$ 22,85	R\$ 274,20
01	255	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	R\$ 49,70	R\$ 596,40
01	256	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R\$ 6,85	R\$ 82,20
01	257	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	R\$ 135,90	R\$ 1.630,80
01	258	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	R\$ 63,26	R\$ 759,12
01	259	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiilhota De Langerhans	R\$ 66,18	R\$ 794,16
01	260	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	R\$ 26,82	R\$ 321,84
01	261	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	R\$ 46,58	R\$ 558,96
01	262	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	R\$ 80,02	R\$ 960,24
01	263	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	R\$ 14,46	R\$ 173,52
01	264	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	R\$ 19,08	R\$ 228,96
01	265	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	R\$ 44,03	R\$ 528,36
01	266	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	R\$ 21,46	R\$ 257,52
01	267	0606-39804	36	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
01	268	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	R\$ 56,05	R\$ 672,60
01	269	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	R\$ 77,51	R\$ 930,12
01	270	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	R\$ 15,99	R\$ 191,88

01	271	0606-39804	660	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbs)	R\$ 17,52	R\$ 11.563,20
01	272	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbe)	R\$ 24,05	R\$ 288,60
01	273	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos contra Histoplasma	R\$ 53,48	R\$ 641,76
01	274	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos contra o Sporotrix Schenkii	R\$ 594,65	R\$ 7.135,80
01	275	0606-39804	276	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-Hcv)	R\$ 20,60	R\$ 5.685,60
01	276	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite D (Anti-Hdv)	R\$ 57,59	R\$ 691,08
01	277	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus do Sarampo	R\$ 61,02	R\$ 732,24
01	278	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos contra Paracoccidioides Brasiliensis	R\$ 67,96	R\$ 815,52
01	279	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial Respiratorio	R\$ 60,88	R\$ 730,56
01	280	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Eie Anticlamidia	R\$ 36,82	R\$ 441,84
01	281	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos contra o Vírus Epstein-Barr	R\$ 51,74	R\$ 620,88
01	282	0606-39804	96	Pesquisa de Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R\$ 42,28	R\$ 4.058,88
01	283	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igg Antileishmanias	R\$ 18,82	R\$ 225,84
01	284	0606-39804	300	Pesquisa de Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R\$ 43,22	R\$ 12.966,00
01	285	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R\$ 21,92	R\$ 263,04
01	286	0606-39804	240	Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R\$ 18,80	R\$ 4.512,00
01	287	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igg contra Arbovirus	R\$ 254,25	R\$ 3.051,00
01	288	0606-39804	36	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus da Hepatite A (Hav-Igg)	R\$ 15,12	R\$ 544,32
01	289	0606-39804	96	Pesquisa De Anticorpos Igg contra o vírus da Rubéola	R\$ 14,78	R\$ 1.418,88
01	290	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	R\$ 44,90	R\$ 538,80
01	291	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus Epstein-Barr	R\$ 24,08	R\$ 288,96

01	292	0606-39804	72	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus Herpes Simples	R\$ 16,65	R\$ 1.198,80
01	293	0606-39804	96	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R\$ 26,30	R\$ 2.524,80
01	294	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igm Antileishmanias	R\$ 34,29	R\$ 411,48
01	295	0606-39804	300	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R\$ 34,41	R\$ 10.323,00
01	296	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R\$ 11,82	R\$ 141,84
01	297	0606-39804	240	Pesquisa de Anticorpos Igm contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R\$ 21,84	R\$ 5.241,60
01	298	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igm contra Arbovirus	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
01	299	0606-39804	36	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus da Hepatite A (Hav-Igg)	R\$ 18,51	R\$ 666,36
01	300	0606-39804	96	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus da Rubéola	R\$ 18,02	R\$ 1.729,92
01	301	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster	R\$ 32,30	R\$ 387,60
01	302	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus Epstein-Barr	R\$ 20,87	R\$ 250,44
01	303	0606-39804	72	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus Herpes Simples	R\$ 19,64	R\$ 1.414,08
01	304	0606-39804	24	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (Cea)	R\$ 14,10	R\$ 338,40
01	305	0606-39804	624	Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (Hbsag)	R\$ 17,39	R\$ 10.851,36
01	306	0606-39804	12	Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Hbeag)	R\$ 18,27	R\$ 219,24
01	307	0606-39804	12	Pesquisa de Clamídia (por Captura Híbrida)	R\$ 149,75	R\$ 1.797,00
01	308	0606-39804	12	Pesquisa de Crioglobulinas	R\$ 4,53	R\$ 54,36
01	309	0606-39804	12	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waller-Rose)	R\$ 8,47	R\$ 101,64
01	310	0606-39804	36	Pesquisa de Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R\$ 15,00	R\$ 540,00
01	311	0606-39804	12	Pesquisa de Imunoglobulina e (Ige) Alergeno-Específica	R\$ 12,67	R\$ 152,04
01	312	0606-39804	12	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (por Imunofluorescencia)	R\$ 18,92	R\$ 227,04

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 26 de 67)	
01	313	0606-39804	12	Provas de Prausnitz-Kustner (Pk)	R\$ 204,38	R\$ 2.452,56
01	314	0606-39804	12	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	R\$ 217,73	R\$ 2.612,76
01	315	0606-39804	12	Quantificação de Rna do Hiv-1	R\$ 175,88	R\$ 2.110,56
01	316	0606-39804	12	Quantificação de Rna do Vírus da Hepatite C	R\$ 233,38	R\$ 2.800,56
01	317	0606-39804	900	Teste Treponemico para Detecção de Sífilis	R\$ 36,04	R\$ 32.436,00
01	318	0606-39804	12	Reação de Montenegro Id	R\$ 28,38	R\$ 340,56
01	319	0606-39804	12	Teste não Treponemico para detecção de Sífilis	R\$ 11,25	R\$ 135,00
01	320	0606-39804	48	Teste Fta-Abs Igg para diagnostico da Sífilis	R\$ 13,37	R\$ 641,76
01	321	0606-39804	48	Teste Fta-Abs Igm para diagnostico da Sífilis	R\$ 17,39	R\$ 834,72
01	322	0606-39804	12	Testes Alérgicos de Contato	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
01	323	0606-39804	12	Testes Cutâneos de Leitura Imediata	R\$ 55,75	R\$ 669,00
01	324	0606-39804	12	Teste não Treponemico para detecção de sífilis em gestantes	R\$ 19,05	R\$ 228,60
01	325	0606-39804	12	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R\$ 47,83	R\$ 573,96
01	326	0606-39804	12	Dosagem da Fração C1q do Complemento	R\$ 63,37	R\$ 760,44
01	327	0606-39804	12	Dosagem de Troponina	R\$ 29,16	R\$ 349,92
01	328	0606-39804	12	Dosagem do Antígeno Ca 125	R\$ 17,65	R\$ 211,80
01	329	0606-39804	12	Exame Laboratorial para Doença de Gaucher I	R\$ 510,65	R\$ 6.127,80
01	330	0606-39804	12	Exame Laboratorial para Doença de Gaucher Ii	R\$ 514,40	R\$ 6.172,80
01	331	0606-39804	12	Detecção de Rna Do Htlv-1	R\$ 256,06	R\$ 3.072,72
01	332	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Anti-Htlv-1 (Western-Blot)	R\$ 90,42	R\$ 1.085,04
01	333	0606-39804	12	Dosagem de Estercobilinogenio Fecal	R\$ 37,88	R\$ 454,56

01	334	0606-39804	24	Dosagem de Gordura Fecal	R\$ 5,39	R\$ 129,36
01	335	0606-39804	12	Exame Coprológico Funcional	R\$ 33,77	R\$ 405,24
01	336	0606-39804	12	Identificação de Fragmentos de Helmintos	R\$ 5,02	R\$ 60,24
01	337	0606-39804	12	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R\$ 4,32	R\$ 51,84
01	338	0606-39804	24	Pesquisa de Eosinófilos	R\$ 4,22	R\$ 101,28
01	339	0606-39804	12	Pesquisa de Gordura Fecal	R\$ 5,04	R\$ 60,48
01	340	0606-39804	96	Pesquisa de Larvas nas Fezes	R\$ 3,93	R\$ 377,28
01	341	0606-39804	36	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	R\$ 3,93	R\$ 141,48
01	342	0606-39804	24	Pesquisa de Leveduras nas Fezes	R\$ 3,92	R\$ 94,08
01	343	0606-39804	24	Pesquisa de Ovos ne Schistosomas (Em Fragmento de Mucosa)	R\$ 4,32	R\$ 103,68
01	344	0606-39804	24	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	R\$ 4,35	R\$ 104,40
01	345	0606-39804	24	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes	R\$ 17,74	R\$ 425,76
01	346	0606-39804	24	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	R\$ 8,68	R\$ 208,32
01	347	0606-39804	12	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes	R\$ 5,04	R\$ 60,48
01	348	0606-39804	12	Pesquisa de Tripsina nas Fezes	R\$ 57,98	R\$ 695,76
01	349	0606-39804	60	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes	R\$ 6,77	R\$ 406,20
01	350	0606-39804	2112	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina	R\$ 5,73	R\$ 12.101,76
01	351	0606-39804	12	Clearance de Creatinina	R\$ 6,70	R\$ 80,40
01	352	0606-39804	12	Clearance de Fosfato	R\$ 8,78	R\$ 105,36
01	353	0606-39804	36	Clearance de Ureia	R\$ 6,70	R\$ 241,20
01	354	0606-39804	12	Contagem de Addis	R\$ 15,64	R\$ 187,68

01	355	0606-39804	12	Determinação de Osmolalidade	R\$ 11,46	R\$ 137,52
01	356	0606-39804	12	Identificação de Glicídios Urinários por Cromatografia (Camada Delgada)	R\$ 168,25	R\$ 2.019,00
01	357	0606-39804	12	Dosagem de Citrato	R\$ 16,44	R\$ 197,28
01	358	0606-39804	12	Dosagem de Microalbumina na Urina	R\$ 8,30	R\$ 99,60
01	359	0606-39804	12	Dosagem de Oxalato	R\$ 57,22	R\$ 686,64
01	360	0606-39804	576	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 Horas)	R\$ 9,18	R\$ 5.287,68
01	361	0606-39804	12	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	R\$ 665,25	R\$ 7.983,00
01	362	0606-39804	12	Exame Qualitativo de Cálculos Urinários	R\$ 42,11	R\$ 505,32
01	363	0606-39804	12	Pesquisa / Dosagem de Aminoácidos (por Cromatografia)	R\$ 64,21	R\$ 770,52
01	364	0606-39804	12	Pesquisa de Alcaptona na Urina	R\$ 17,50	R\$ 210,00
01	365	0606-39804	12	Pesquisa de Aminoácidos na Urina	R\$ 19,41	R\$ 232,92
01	366	0606-39804	12	Pesquisa de Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	R\$ 108,68	R\$ 1.304,16
01	367	0606-39804	12	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda	R\$ 99,43	R\$ 1.193,16
01	368	0606-39804	12	Pesquisa de Cistina na Urina	R\$ 5,85	R\$ 70,20
01	369	0606-39804	12	Pesquisa de Coproporfirina na Urina	R\$ 48,98	R\$ 587,76
01	370	0606-39804	12	Pesquisa de Erros Inatos do Metabolismo na Urina	R\$ 53,26	R\$ 639,12
01	371	0606-39804	12	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina	R\$ 17,42	R\$ 209,04
01	372	0606-39804	12	Pesquisa de Frutose na Urina	R\$ 11,62	R\$ 139,44
01	373	0606-39804	12	Pesquisa de Galactose na Urina	R\$ 11,43	R\$ 137,16
01	374	0606-39804	12	Pesquisa de Homocistina na Urina	R\$ 25,08	R\$ 300,96
01	375	0606-39804	12	Pesquisa de Lactose na Urina	R\$ 14,63	R\$ 175,56

01	376	0606-39804	12	Pesquisa de Mucopolissacarídeos na Urina	R\$ 18,57	R\$ 222,84
01	377	0606-39804	12	Pesquisa de Porfobilinogênio na Urina	R\$ 10,41	R\$ 124,92
01	378	0606-39804	12	Pesquisa de Proteínas Urinárias (por Eletroforese)	R\$ 20,25	R\$ 243,00
01	379	0606-39804	12	Pesquisa de Tirosina na Urina	R\$ 31,60	R\$ 379,20
01	380	0606-39804	12	Prova de Diluição (Urina)	R\$ 20,00	R\$ 240,00
01	381	0606-39804	12	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	R\$ 30,54	R\$ 366,48
01	382	0606-39804	12	Determinação de Retenção de T3	R\$ 31,61	R\$ 379,32
01	383	0606-39804	12	Determinação de T3 Reverso	R\$ 55,33	R\$ 663,96
01	384	0606-39804	12	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R\$ 18,76	R\$ 225,12
01	385	0606-39804	12	Dosagem de 17-Cetosteroides Totais	R\$ 28,71	R\$ 344,52
01	386	0606-39804	12	Dosagem de 17-Hidroxicorticosteroides	R\$ 20,91	R\$ 250,92
01	387	0606-39804	12	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)	R\$ 25,94	R\$ 311,28
01	388	0606-39804	12	Dosagem de Adrenocorticotrófico (Acth)	R\$ 15,24	R\$ 182,88
01	389	0606-39804	12	Dosagem de Aldosterona	R\$ 17,46	R\$ 209,52
01	390	0606-39804	12	Dosagem de Amp Cíclico	R\$ 84,16	R\$ 1.009,92
01	391	0606-39804	12	Dosagem de Androstenediona	R\$ 20,07	R\$ 240,84
01	392	0606-39804	12	Dosagem de Calcitonina	R\$ 13,74	R\$ 164,88
01	393	0606-39804	12	Dosagem de Cortisol	R\$ 9,61	R\$ 115,32
01	394	0606-39804	12	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R\$ 12,90	R\$ 154,80
01	395	0606-39804	12	Dosagem de Dihidrotestosterona (Dht)	R\$ 18,41	R\$ 220,92
01	396	0606-39804	12	Dosagem de Estradiol	R\$ 9,29	R\$ 111,48

01	397	0606-39804	12	Dosagem de Estriol	R\$ 11,68	R\$ 140,16
01	398	0606-39804	12	Dosagem de Estrona	R\$ 12,84	R\$ 154,08
01	399	0606-39804	12	Dosagem de Gastrina	R\$ 19,53	R\$ 234,36
01	400	0606-39804	12	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	R\$ 51,49	R\$ 617,88
01	401	0606-39804	108	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R\$ 15,15	R\$ 1.636,20
01	402	0606-39804	12	Dosagem de Hormônio de Crescimento (Hgh)	R\$ 12,72	R\$ 152,64
01	403	0606-39804	24	Dosagem de Hormônio Folículo-Estimulante (Fsh)	R\$ 13,27	R\$ 318,48
01	404	0606-39804	12	Dosagem de Hormônio Luteinizante (Lh)	R\$ 13,61	R\$ 163,32
01	405	0606-39804	540	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (Tsh)	R\$ 12,91	R\$ 6.971,40
01	406	0606-39804	12	Dosagem de Insulina	R\$ 17,27	R\$ 207,24
01	407	0606-39804	12	Dosagem de Paratormonio	R\$ 23,15	R\$ 277,80
01	408	0606-39804	12	Dosagem de Peptídeo C	R\$ 18,94	R\$ 227,28
01	409	0606-39804	12	Dosagem de Progesterona	R\$ 11,72	R\$ 140,64
01	410	0606-39804	24	Dosagem de Prolactina	R\$ 11,29	R\$ 270,96
01	411	0606-39804	12	Dosagem de Renina	R\$ 32,92	R\$ 395,04
01	412	0606-39804	12	Dosagem de Somatomedina C (Igf1)	R\$ 21,35	R\$ 256,20
01	413	0606-39804	12	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (Dheas)	R\$ 13,89	R\$ 166,68
01	414	0606-39804	24	Dosagem de Testosterona	R\$ 12,33	R\$ 295,92
01	415	0606-39804	12	Dosagem de Testosterona Livre	R\$ 17,70	R\$ 212,40
01	416	0606-39804	12	Dosagem de Tireoglobulina	R\$ 18,73	R\$ 224,76
01	417	0606-39804	120	Dosagem de Tiroxina (T4)	R\$ 13,24	R\$ 1.588,80

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 31 de 67)	
01	418	0606-39804	264	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	R\$ 14,12	R\$ 3.727,68
01	419	0606-39804	120	Dosagem de Triiodotironina (T3)	R\$ 13,65	R\$ 1.638,00
01	420	0606-39804	12	Teste de Estimulo da Prolactina / Tsh após Trh	R\$ 49,32	R\$ 591,84
01	421	0606-39804	12	Teste de Estimulo da Prolactina após Clorpromazina	R\$ 21,78	R\$ 261,36
01	422	0606-39804	12	Teste de Estimulo com GnRh ou com Agonista GnRh	R\$ 54,66	R\$ 655,92
01	423	0606-39804	12	Teste de Estimulo do Hgh após Glucagon	R\$ 62,71	R\$ 752,52
01	424	0606-39804	12	Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona	R\$ 20,01	R\$ 240,12
01	425	0606-39804	12	Teste de Supressão do Hgh após Glicose	R\$ 27,79	R\$ 333,48
01	426	0606-39804	12	Teste para Investigação do Diabetes Insipidus	R\$ 21,78	R\$ 261,36
01	427	0606-39804	12	Pesquisa de Macroprolactina	R\$ 29,17	R\$ 350,04
01	428	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevulinico	R\$ 19,45	R\$ 233,40
01	429	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Hipurico	R\$ 7,63	R\$ 91,56
01	430	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Mandelico	R\$ 16,66	R\$ 199,92
01	431	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Metil-Hipurico	R\$ 10,09	R\$ 121,08
01	432	0606-39804	12	Dosagem de Ácido Valproico	R\$ 18,62	R\$ 223,44
01	433	0606-39804	12	Dosagem de Ala-Desidratase	R\$ 37,11	R\$ 445,32
01	434	0606-39804	12	Dosagem de Álcool Etílico	R\$ 25,62	R\$ 307,44
01	435	0606-39804	12	Dosagem de Alumínio	R\$ 22,22	R\$ 266,64
01	436	0606-39804	12	Dosagem de Aminoglicosideos	R\$ 184,00	R\$ 2.208,00
01	437	0606-39804	12	Dosagem de Anfetaminas	R\$ 43,27	R\$ 519,24
01	438	0606-39804	12	Dosagem de Antidepressivos Triciclicos	R\$ 824,33	R\$ 9.891,96

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019			– EDITAL (página 32 de 67)	
01	439	0606-39804	12	Dosagem de Barbituratos	R\$ 53,38	R\$ 640,56
01	440	0606-39804	12	Dosagem de Benzodiazepínicos	R\$ 56,38	R\$ 676,56
01	441	0606-39804	12	Dosagem de Cadmio	R\$ 35,54	R\$ 426,48
01	442	0606-39804	12	Dosagem de Carbamazepina	R\$ 15,99	R\$ 191,88
01	443	0606-39804	12	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina	R\$ 15,80	R\$ 189,60
01	444	0606-39804	12	Dosagem de Chumbo	R\$ 12,83	R\$ 153,96
01	445	0606-39804	12	Dosagem de Ciclosporina	R\$ 41,95	R\$ 503,40
01	446	0606-39804	12	Dosagem de Cobre	R\$ 18,17	R\$ 218,04
01	447	0606-39804	12	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R\$ 21,41	R\$ 256,92
01	448	0606-39804	12	Dosagem de Etossuximida	R\$ 129,25	R\$ 1.551,00
01	449	0606-39804	12	Dosagem de Fenitoina	R\$ 21,06	R\$ 252,72
01	450	0606-39804	12	Dosagem de Fenol	R\$ 22,54	R\$ 270,48
01	451	0606-39804	12	Dosagem de Formaldeído	R\$ 111,63	R\$ 1.339,56
01	452	0606-39804	12	Dosagem de Lítio	R\$ 7,94	R\$ 95,28
01	453	0606-39804	12	Dosagem de Mercúrio	R\$ 21,71	R\$ 260,52
01	454	0606-39804	12	Dosagem de Meta-Hemoglobina	R\$ 11,30	R\$ 135,60
01	455	0606-39804	12	Dosagem de Metabolitos Da Cocaína	R\$ 26,24	R\$ 314,88
01	456	0606-39804	12	Dosagem de Metotrexato	R\$ 81,38	R\$ 976,56
01	457	0606-39804	12	Dosagem de Quinidina	R\$ 26,42	R\$ 317,04
01	458	0606-39804	12	Dosagem de Salicilatos	R\$ 66,59	R\$ 799,08
01	459	0606-39804	12	Dosagem de Sulfatos	R\$ 20,48	R\$ 245,76
01	460	0606-	12	Dosagem de Teofilina	R\$	R\$ 1.029,84

		39804			85,82	
01	461	0606-39804	12	Dosagem de Tiocianato	R\$ 47,11	R\$ 565,32
01	462	0606-39804	12	Dosagem de Zinco	R\$ 21,86	R\$ 262,32
01	463	0606-39804	24	Antibiograma	R\$ 14,75	R\$ 354,00
01	464	0606-39804	1512	Antibiograma com Concentração Inibitoria Mínima	R\$ 24,35	R\$ 36.817,20
01	465	0606-39804	12	Antibiograma para Microbactérias	R\$ 96,38	R\$ 1.156,56
01	466	0606-39804	60	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R\$ 7,45	R\$ 447,00
01	467	0606-39804	12	Baciloscopia Direta para Baar (Hanseníase)	R\$ 8,95	R\$ 107,40
01	468	0606-39804	60	Baciloscopia Direta par Baar Tubérculos (Controle)	R\$ 8,20	R\$ 492,00
01	469	0606-39804	1680	Bacterioscopia (Gram)	R\$ 6,33	R\$ 10.634,40
01	470	0606-39804	5400	Cultura de Bactérias para Identificação	R\$ 16,91	R\$ 91.314,00
01	471	0606-39804	12	Cultura do Leite Humano (Pós-Pasteurização)	R\$ 24,25	R\$ 291,00
01	472	0606-39804	12	Cultura para Herpes vírus	R\$ 37,50	R\$ 450,00
01	473	0606-39804	12	Cultura para Baar	R\$ 29,25	R\$ 351,00
01	474	0606-39804	12	Cultura para Bactérias Anaerobicas	R\$ 33,25	R\$ 399,00
01	475	0606-39804	12	Cultura para Identificação de Fungos	R\$ 24,05	R\$ 288,60
01	476	0606-39804	24	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)	R\$ 5,54	R\$ 132,96
01	477	0606-39804	1200	Hemocultura	R\$ 36,35	R\$ 43.620,00
01	478	0606-39804	12	Identificação Automatizada de Microorganismos	R\$ 26,75	R\$ 321,00
01	479	0606-39804	12	Pesquisa de Pneumocysti Carini	R\$ 31,89	R\$ 382,68
01	480	0606-39804	12	Pesquisa de Bacilo Diferico	R\$ 7,11	R\$ 85,32
01	481	0606-	12	Pesquisa de Estreptococos Beta-	R\$	R\$

		39804		Hemolíticos do Grupo A	17,34	208,08
01	482	0606-39804	12	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	R\$ 18,61	R\$ 223,32
01	483	0606-39804	12	Pesquisa de Helicobacter Pylori	R\$ 52,37	R\$ 628,44
01	484	0606-39804	12	Pesquisa de Leptospiras	R\$ 26,40	R\$ 316,80
01	485	0606-39804	12	Pesquisa de Treponema Pallidum	R\$ 15,57	R\$ 186,84
01	486	0606-39804	12	Prova Confirmatória da Presença de Micro-Organismos Coliformes	R\$ 15,25	R\$ 183,00
01	487	0606-39804	12	Ácido Úrico Líquido no Sinovial e Derrames	R\$ 4,98	R\$ 59,76
01	488	0606-39804	12	Adenograma	R\$ 15,93	R\$ 191,16
01	489	0606-39804	12	Citologia para Clamídia	R\$ 53,43	R\$ 641,16
01	490	0606-39804	12	Citologia para Herpes vírus	R\$ 21,18	R\$ 254,16
01	491	0606-39804	24	Contagem Específica de Células no Líquor	R\$ 10,02	R\$ 240,48
01	492	0606-39804	24	Contagem Global de Células no Líquor	R\$ 8,02	R\$ 192,48
01	493	0606-39804	12	Determinação de Fosfolipídios Relação Lecitina - Esfingomielina no Líquido Amniótico	R\$ 17,19	R\$ 206,28
01	494	0606-39804	12	Dosagem de Creatinina no Líquido Amniótico	R\$ 6,70	R\$ 80,40
01	495	0606-39804	12	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	R\$ 4,27	R\$ 51,24
01	496	0606-39804	12	Dosagem de Frutose	R\$ 8,60	R\$ 103,20
01	497	0606-39804	12	Dosagem de Frutose do Esperma	R\$ 8,60	R\$ 103,20
01	498	0606-39804	12	Dosagem de Glicose no Líquido Sinovial e Derrames	R\$ 4,27	R\$ 51,24
01	499	0606-39804	12	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames	R\$ 5,02	R\$ 60,24
01	500	0606-39804	12	Eletroforese de Proteínas com Concentração no Líquor	R\$ 13,68	R\$ 164,16
01	501	0606-39804	12	Espectrofotometria no Líquido Amniótico	R\$ 10,96	R\$ 131,52
01	502	0606-	12	Esplenograma	R\$	R\$

		39804			10,40	124,80
01	503	0606-39804	12	Exame de Caracteres Físicos Contagem Global e Específica de Células	R\$ 25,00	R\$ 300,00
01	504	0606-39804	12	Mielograma	R\$ 72,93	R\$ 875,16
01	505	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	R\$ 35,38	R\$ 424,56
01	506	0606-39804	12	Dosagem de Fosfatase Ácida no Esperma	R\$ 10,15	R\$ 121,80
01	507	0606-39804	180	Pesquisa de Caracteres Físicos no Líquor	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
01	508	0606-39804	12	Pesquisa de Células Orangiófilas	R\$ 25,79	R\$ 309,48
01	509	0606-39804	12	Pesquisa de Cristais com Luz Polarizada	R\$ 18,55	R\$ 222,60
01	510	0606-39804	12	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)	R\$ 9,88	R\$ 118,56
01	511	0606-39804	12	Pesquisa de Rágocitos No Líquido Sinovial e Derrames	R\$ 13,10	R\$ 157,20
01	512	0606-39804	12	Prova de Progressão Espermática (cada)	R\$ 18,09	R\$ 217,08
01	513	0606-39804	12	Prova do Latex para Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	R\$ 78,45	R\$ 941,40
01	514	0606-39804	12	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	R\$ 5,24	R\$ 62,88
01	515	0606-39804	12	Reação de Pandy	R\$ 11,05	R\$ 132,60
01	516	0606-39804	12	Reação de Rivalta no Líquido Sinovial e Derrames	R\$ 11,78	R\$ 141,36
01	517	0606-39804	12	Teste de Clements	R\$ 20,00	R\$ 240,00
01	518	0606-39804	12	Teste de Gastroacidograma - Secreção Basal por 60 em 4 Amostras	R\$ 32,88	R\$ 394,56
01	519	0606-39804	12	Teste de Hollander no Suco Gástrico	R\$ 24,13	R\$ 289,56
01	520	0606-39804	36	Determinação de Cariótipo em cultura de longa Duração (com Técnica de Bandas)	R\$ 314,68	R\$ 11.328,48
01	521	0606-39804	12	Determinação de Cariótipo em Medula Óssea e Vilosidades Coriônicas (com Técnica De Bandas)	R\$ 467,18	R\$ 5.606,16
01	522	0606-39804	36	Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (com Técnica de Bandas)	R\$ 499,68	R\$ 17.988,48
01	523	0606-	12	Quantificação/Amplificação do Her-2	R\$	R\$ 2.019,00

		39804			168,25	
01	524	0606-39804	12	Detecção de Variantes da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R\$ 148,93	R\$ 1.787,16
01	525	0606-39804	12	Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinopatias (Confirmatório)	R\$ 214,05	R\$ 2.568,60
01	526	0606-39804	12	Detecção Molecular em Fibrose Cística (Confirmatório)	R\$ 235,75	R\$ 2.829,00
01	527	0606-39804	12	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)	R\$ 193,80	R\$ 2.325,60
01	528	0606-39804	12	Dosagem de Fenilalanina e Tsh ou T4	R\$ 139,88	R\$ 1.678,56
01	529	0606-39804	12	Dosagem de Fenilalanina Tsh ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina (Componente do Teste do Pezinho)	R\$ 87,08	R\$ 1.044,96
01	530	0606-39804	12	Dosagem de Tripsina Imunorreativa (Componente do Teste do Pezinho)	R\$ 151,33	R\$ 1.815,96
01	531	0606-39804	12	Dosagem de Tsh e T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)	R\$ 27,03	R\$ 324,36
01	532	0606-39804	12	Dosagem de 17 Hidroxi Progesterona em Papel de Filtro (Componente do Teste do Pezinho)	R\$ 34,58	R\$ 414,96
01	533	0606-39804	12	Dosagem da Atividade da Biotinidase em Amostras de Sangue em Papel de Filtro (Componente do Teste do Pezinho)	R\$ 95,13	R\$ 1.141,56
01	534	0606-39804	12	Dosagem Quantitativa da Atividade da Biotinidase em Amostras de Soro	R\$ 205,80	R\$ 2.469,60
01	535	0606-39804	12	Detecção Molecular de Mutação em Hiperplasia Adrenal Congênita	R\$ 355,38	R\$ 4.264,56
01	536	0606-39804	12	Detecção Molecular de Mutação em Deficiência de Biotinidase	R\$ 910,15	R\$ 10.921,80
01	537	0606-39804	12	Dosagem de Cloreto no Suor	R\$ 41,02	R\$ 492,24
01	538	0606-39804	12	Determinação de Anticorpos Antiplaquetarios	R\$ 133,78	R\$ 1.605,36
01	539	0606-39804	972	Determinação Direta e Reversa de Grupo Abo	R\$ 20,11	R\$ 19.546,92
01	540	0606-39804	12	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	R\$ 47,95	R\$ 575,40
01	541	0606-39804	12	Identificação de Anticorpos Sericos Irregulares com Painel de Hemácias	R\$ 17,30	R\$ 207,60
01	542	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Irregulares pelo Método da Eluicao	R\$ 19,05	R\$ 228,60
01	543	0606-39804	12	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	R\$ 21,03	R\$ 252,36
01	544	0606-	12	Pesquisa de Anticorpos Sericos	R\$	R\$

Protocolo nº 15.197.670-0		Pregão Eletrônico nº 055/2019		– EDITAL (página 37 de 67)		
		39804		Irregulares a Frio	13,47	161,64
01	545	0606-39804	972	Pesquisa de Fator Rh (Inclui D Fraco)	R\$ 9,21	R\$ 8.952,12
01	546	0606-39804	600	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (Tia)	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
01	547	0606-39804	12	Titulação de Anticorpos Anti A e/ou Anti B	R\$ 15,20	R\$ 182,40
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE DISPUTA)					R\$ 2.177.664,12	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Consumo Médio Mensal	Descritivo
01	01	Ácidos Orgânicos - Soro
02	02	Adenosina Deaminase - Ada
03	105	Albumina
04	01	Amônia
05	02	Anti - Citoplasma De Neutrófilos - Anca
06	01	Anti - Endomisio - Anticorpos (Iga)
07	01	Anti - Endomisio - Anticorpos (Igg)
08	01	Anti - Endomisio - Anticorpos (Igm)
09	01	Anti - Gliadina - Iga
10	01	Anti - Gliadina - Iga e Igg
11	01	Anti - Transglutaminase Iga
12	01	Anti - Transglutaminase Igg
13	0 2	Anti -Tpo - Anticorpos
14	01	Anticorpos Anti - Gad
15	01	Anticorpos Igg Anti Chlamydia
16	01	Anticorpos Igg Anti Coxsackie A9
17	01	Anticorpos Igm Anti Chlamydia
18	01	Anticorpos Igm Anti Coxsackie A9
19	01	Aspergillus - Anticorpos
20	01	Avidez Citomegalovirus
21	01	Avidez Rubéola
22	01	Avidez Toxoplasmose
23	250	Bnp - Peptídeo Natriurético
24	01	Borrelia Burgdorferi (Doença de Lyme) - Igg
25	01	Borrelia Burgdorferi (Doença de Lyme) - Igm
26	09	Ca 125
27	03	Ca 19-9
28	01	Carga Viral Hcv
29	01	Carga Viral Hiv
30	01	Cargaviral Hbv
31	01	Chagas - Anticorpos Igg
32	01	Chagas - Anticorpos Igm
33	01	Clostridium Difficile - Pesquisa da Toxina A e B
34	10	D'dimero
35	01	Dosagem de Bicarbonato Soro
36	01	Elastase Pancreática - Fezes

37	01	Fenilalanina Plasmática
38	05	Hantavirus Igg
39	05	Hantavirus Igm
40	05	Intolerância a Lactose
41	01	Mieloperoxidase, Anticorpos
42	30	Mioglobina
43	13	Parvovirus Igg
44	13	Parvovirus Igm
45	02	Pcr Citomegalovirus
46	02	Pcr Herpes
47	02	Pcr Toxoplasmose
48	03	Pesquisa de Anticoagulante Lúpico pelo Rvvt
49	01	Pesquisa de Hla B27
50	01	Ph Fecal
51	01	Proteína C - Funcional
52	01	Proteína S - Funcional
53	01	Resistência a Proteína C Ativada (Rpca)
54	01	Screening Ácidos Orgânicos (Qualitativo) - Urina
55	01	Tacrolimus - Dosagem
56	01	Teste do Pezinho - Perfil Ampliado
57	01	Teste do Pezinho - Perfil Básico
58	01	Teste do Pezinho - Perfil Master
59	50	Teste Imunocromatografico Hbsag (Teste Rápido)
60	50	Teste Imunocromatografico Hcv (Teste Rápido)
61	50	Teste Imunocromatografico Hiv 1-2 (Teste Rápido)
62	01	Triagem Toxicológica
63	30	Troponina
64	01	Vírus Sincicial Respiratório (Vsr) - Anticorpos Igg
65	04	Vitamina D - 1,25
66	01	Vitamina A
67	01	Vitamina B6
68	01	Vitamina C
69	04	Vitamina D - 25 Hidroxi
70	01	Vitamina E
71	01	Vitamina K
72	100	Hemocultura com Inibidor de Antibiótico (Hemocultura Trifásica)
73	03	Anti Citrulina
74	03	Ácido Cítrico
75	03	Anti LKM 1
76	03	Dosagem de Selênio Sérico
77	03	Anticorpos - Caxumba Igm
78	03	Anticorpos - Caxumba Igg
79	03	Fenotipagem para Linfócitos Cd 3 e Cd 19
80	03	Células Natural Killer DC 56
81	03	Fator de Crescimento Placentário
82	03	Fibronectina
83	01	Clearance Osmolar
84	01	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro
85	01	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos
86	25	Determinação de Curva Glicêmica (2 Dosagens)
87	01	Determinação de Curva Glicêmica com Indução por Cortisona (5 Dosagens)
88	01	Determinação de Curva Glicêmica com Indução por Cortisona (4 Dosagens)
89	01	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)
90	01	Determinação de Osmolaridade
91	01	Dosagem de 5-Nucleotidase
92	01	Dosagem de Acetona
93	01	Dosagem de Ácido Ascórbico

94	75	Dosagem de Ácido Úrico
95	01	Dosagem de Ácido Vanilmandelico
96	01	Dosagem de Aldolase
97	01	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina
98	01	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteína Ácida
99	01	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina
100	90	Dosagem de Amilase
101	01	Dosagem de Amônia
102	650	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações
103	60	Dosagem de Cálcio
104	450	Dosagem de Cálcio Ionizável
105	01	Dosagem de Caroteno
106	01	Dosagem de Ceruloplasmina
107	01	Dosagem de Cloreto
108	08	Dosagem de Colesterol Hdl
109	08	Dosagem de Colesterol Ldl
110	08	Dosagem de Colesterol Total
111	01	Dosagem de Colinesterase
112	1000	Dosagem de Creatinina
113	50	Dosagem de Creatinofosfoquinase (Cpk)
114	45	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb
115	01	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxitirica
116	01	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica
117	75	Dosagem de Desidrogenase Láctica
118	01	Dosagem de Desidrogenase Láctica (Isoenzimas Fracionadas)
119	25	Dosagem de Ferritina
120	25	Dosagem de Ferro Sérico
121	01	Dosagem de Folato
122	01	Dosagem de Fosfatase Ácida Total
123	90	Dosagem de Fosfatase Alcalina
124	33	Dosagem de Fosforo
125	01	Dosagem de Fração Prostática da Fosfatase Ácida
126	01	Dosagem de Galactose
127	75	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)
128	600	Dosagem de Glicose
129	01	Dosagem de Glicose-6-Fosfato Desidrogenase
130	01	Dosagem de Haptoglobina
131	15	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada
132	01	Dosagem de Hidroxiprolina
133	01	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose
134	108	Dosagem de Lactato
135	01	Dosagem de Leucino-Amino-peptidase
136	35	Dosagem de Lipase
137	425	Dosagem de Magnésio
138	01	Dosagem de Muco-Proteínas
139	01	Dosagem de Piruvato
140	01	Dosagem de Porfirinas
141	833	Dosagem de Potássio
142	90	Dosagem de Proteínas Totais
143	05	Dosagem de Proteínas Totais e Frações
144	833	Dosagem de Sódio
145	368	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (Tgo)
146	368	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (Tgp)
147	01	Dosagem de Transferrina
148	05	Dosagem de Triglicérides
149	01	Dosagem de Triptofano
150	1000	Dosagem de Ureia

151	02	Dosagem de Vitamina B12
152	01	Eletroforese de Lipoproteínas
153	01	Eletroforese de Proteínas
154	01	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Excesso ou Déficit Base)
155	01	Prova da D-Xilose
156	01	Teste de Tolerância a Insulina / Hipoglicemiantes Orais
157	01	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D
158	01	Determinação de Crematócrito no Leite Humano Ordenhado
159	01	Acidez Titulável no Leite Humano (Dornic)
160	01	Citoquímica Hematológica
161	03	Contagem de Plaquetas
162	03	Contagem de Reticulocitos
163	01	Determinação de Curva de Resistencia Globular
164	01	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (Cada)
165	01	Determinação de Sulfo-Hemoglobina
166	01	Determinação de Tempo de Coagulação
167	01	Determinação de Tempo de Lise da Euglobulina
168	01	Determinação de Tempo de Sangramento -Duke
169	01	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy
170	01	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias
171	01	Determinação de Tempo de Trombina
172	525	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)
173	600	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (Tap)
174	71	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (Vhs)
175	01	Dosagem de Anticoagulante Circulante
176	01	Dosagem de Antitrombina Iii
177	01	Dosagem de Fator Ii
178	01	Dosagem de Fator Ix
179	01	Dosagem de Fator V
180	01	Dosagem de Fator Vii
181	01	Dosagem de Fator Viii
182	01	Dosagem de Fator Viii (Inibidor)
183	01	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)
184	01	Dosagem de Fator X
185	01	Dosagem de Fator Xi
186	01	Dosagem de Fator Xii
187	01	Dosagem de Fator Xiii
188	01	Dosagem de Fibrinogênio
189	05	Dosagem de Hemoglobina
190	01	Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade a 37oc
191	01	Dosagem de Hemoglobina Fetal
192	01	Dosagem de Hemossiderina
193	01	Dosagem de Plasminogenio
194	01	Eletroforese de Hemoglobina
195	01	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)
196	10	Hematócrito
197	1500	Hemograma Completo
198	01	Leucograma
199	01	Pesquisa de Atividade do Cofator de Ristocetina
200	01	Pesquisa de Células Le
201	01	Pesquisa de Corpúsculos de Heinz
202	01	Pesquisa de Filaria
203	01	Pesquisa de Hemoglobina S
204	01	Pesquisa de Tripanossoma
205	01	Prova de Consumo de Protrombina
206	01	Prova de Retração do Coagulo
207	01	Prova do Laco

208	01	Rastreo para Deficiência de Enzimas Eritrocitárias
209	01	Teste de Agregação de Plaquetas
210	01	Teste de Ham (Hemólise Ácida)
211	50	Teste Direto de Antiglobulina Humana (Tad)
212	01	Contagem de Linfócitos B
213	01	Contagem de Linfócitos Cd4/Cd8
214	01	Contagem de Linfócitos T Totais
215	01	Deteção de Rna do Hiv-1 (Qualitativo)
216	01	Deteção de Rna do Vírus Da Hepatite C (Qualitativo)
217	01	Determinação de Complemento (Ch50)
218	01	Determinação de Fator Reumatoide
219	700	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa
220	02	Dosagem de Alfa-Fetoproteína
221	10	Dosagem de Antígeno Prostatico Especifico (Psa)
222	01	Dosagem de Beta-2-Microglobulina
223	01	Dosagem de Complemento C3
224	01	Dosagem de Complemento C4
225	01	Dosagem de Crioaglutinina
226	01	Dosagem de Imunoglobulina A (Iga)
227	01	Dosagem de Imunoglobulina E (Ige)
228	01	Dosagem de Imunoglobulina M (Igm)
229	01	Dosagem de Inibidor de C1-Esterase
230	01	Dosagem de Proteína C Reativa
231	01	Genotipagem de Vírus da Hepatite C
232	01	Imunoelektroforese de Proteínas
233	01	Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (por marcador)
234	01	Pesquisa de Anticorpo Igg Anticardiopina
235	01	Pesquisa de Anticorpo Igm Anticardiopina
236	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Dna
237	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori
238	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)
239	02	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)
240	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2
241	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)
242	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas
243	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Sm
244	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)
245	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ss-B (La)
246	01	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus
247	01	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas
248	01	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus
249	01	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas
250	01	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco
251	01	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (por Imunofluorescencia)
252	01	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal
253	01	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos
254	01	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)
255	01	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides
256	01	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)
257	01	Pesquisa de Anticorpos Antifigado
258	01	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo
259	01	Pesquisa de Anticorpos Antiilhota De Langerhans
260	01	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina
261	01	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras
262	01	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria
263	01	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas
264	01	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria

265	01	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado
266	01	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso
267	03	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo
268	01	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais
269	01	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios
270	01	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina
271	55	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbs)
272	01	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbe)
273	01	Pesquisa de Anticorpos contra Histoplasma
274	01	Pesquisa de Anticorpos contra o Sporotrix Schenkii
275	23	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-Hcv)
276	01	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus da Hepatite D (Anti-Hdv)
277	01	Pesquisa de Anticorpos contra o vírus do Sarampo
278	01	Pesquisa de Anticorpos contra Paracoccidioides Brasiliensis
279	01	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial Respiratorio
280	01	Pesquisa de Anticorpos Eie Anticlamidia
281	01	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos contra o Vírus Epstein-Barr
282	08	Pesquisa de Anticorpos Igg Anticitomegalovirus
283	01	Pesquisa de Anticorpos Igg Antileishmanias
284	25	Pesquisa de Anticorpos Igg Antitoxoplasma
285	01	Pesquisa de Anticorpos Igg Antitypanosoma Cruzi
286	20	Pesquisa de Anticorpos Igg e Igm contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)
287	01	Pesquisa de Anticorpos Igg contra Arbovirus
288	03	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus da Hepatite A (Hav-Igg)
289	08	Pesquisa De Anticorpos Igg contra o vírus da Rubéola
290	01	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster
291	01	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus Epstein-Barr
292	06	Pesquisa de Anticorpos Igg contra o vírus Herpes Simples
293	08	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus
294	01	Pesquisa de Anticorpos Igm Antileishmanias
295	25	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma
296	01	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitypanosoma Cruzi
297	20	Pesquisa de Anticorpos Igm contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)
298	01	Pesquisa de Anticorpos Igm contra Arbovirus
299	03	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus da Hepatite A (Hav-Igg)
300	08	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus da Rubéola
301	01	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus da Varicela-Herpes Zoster
302	01	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus Epstein-Barr
303	06	Pesquisa de Anticorpos Igm contra o vírus Herpes Simples
304	02	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (Cea)
305	52	Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (Hbsag)
306	01	Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Hbeag)
307	01	Pesquisa de Clamídia (por Captura Hibrida)
308	01	Pesquisa de Crioglobulinas
309	01	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waalser-Rose)
310	03	Pesquisa de Hiv-1 Por Imunofluorescencia
311	01	Pesquisa de Imunoglobulina e (Ige) Alergeno-Especificas
312	01	Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (por Imunofluorescencia)
313	01	Provas de Prausnitz-Kustner (Pk)
314	01	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas
315	01	Quantificação de Rna do Hiv-1
316	01	Quantificação de Rna do Vírus da Hepatite C
317	75	Teste Treponemico para Detecção de Sífilis
318	01	Reação de Montenegro Id

319	01	Teste não Treponemico para detecção de Sífilis
320	04	Teste Fta-Abs Igg para diagnostico da Sífilis
321	04	Teste Fta-Abs Igm para diagnostico da Sífilis
322	01	Testes Alérgicos de Contato
323	01	Testes Cutâneos de Leitura Imediata
324	01	Teste não Treponemico para detecção de sífilis em gestantes
325	01	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante Humano Iga
326	01	Dosagem da Fração C1q do Complemento
327	01	Dosagem de Troponina
328	01	Dosagem do Antígeno Ca 125
329	01	Exame Laboratorial para Doença de Gaucher I
330	01	Exame Laboratorial para Doença de Gaucher II
331	01	Detecção de Rna Do Htlv-1
332	01	Pesquisa de Anticorpos Anti-Htlv-1 (Western-Blot)
333	01	Dosagem de Esterco-bilinogenio Fecal
334	02	Dosagem de Gordura Fecal
335	01	Exame Coprológico Funcional
336	01	Identificação de Fragmentos de Helmintos
337	01	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)
338	02	Pesquisa de Eosinófilos
339	01	Pesquisa de Gordura Fecal
340	08	Pesquisa de Larvas nas Fezes
341	03	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes
342	02	Pesquisa de Leveduras nas Fezes
343	02	Pesquisa de Ovos ne Schistosomas (Em Fragmento de Mucosa)
344	02	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas
345	02	Pesquisa de Rotavirus nas Fezes
346	02	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes
347	01	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes
348	01	Pesquisa de Tripsina nas Fezes
349	05	Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes
350	176	Analise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina
351	01	Clearance de Creatinina
352	01	Clearance de Fosfato
353	03	Clearance de Ureia
354	01	Contagem de Addis
355	01	Determinação de Osmolalidade
356	01	Identificação de Glicídios Urinários por Cromatografia (Camada Delgada)
357	01	Dosagem de Citrato
358	01	Dosagem de Microalbumina na Urina
359	01	Dosagem de Oxalato
360	48	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 Horas)
361	01	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos
362	01	Exame Qualitativo de Cálculos Urinários
363	01	Pesquisa / Dosagem de Aminoácidos (por Cromatografia)
364	01	Pesquisa de Alcaptona na Urina
365	01	Pesquisa de Aminoácidos na Urina
366	01	Pesquisa de Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria
367	01	Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda
368	01	Pesquisa de Cistina na Urina
369	01	Pesquisa de Coproporfirina na Urina
370	01	Pesquisa de Erros Inatos do Metabolismo na Urina
371	01	Pesquisa de Fenil-Cetona na Urina
372	01	Pesquisa de Frutose na Urina
373	01	Pesquisa de Galactose na Urina
374	01	Pesquisa de Homocistina na Urina
375	01	Pesquisa de Lactose na Urina

376	01	Pesquisa de Mucopolissacarídeos na Urina
377	01	Pesquisa de Porfobilinogênio na Urina
378	01	Pesquisa de Proteínas Urinárias (por Eletroforese)
379	01	Pesquisa de Tirosina na Urina
380	01	Prova de Diluição (Urina)
381	01	Determinação de Índice de Tiroxina Livre
382	01	Determinação de Retenção de T3
383	01	Determinação de T3 Reverso
384	01	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona
385	01	Dosagem de 17-Cetosteróides Totais
386	01	Dosagem de 17-Hidrocorticosteróides
387	01	Dosagem de Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)
388	01	Dosagem de Adrenocorticotrófico (Acth)
389	01	Dosagem de Aldosterona
390	01	Dosagem de Amp Cíclico
391	01	Dosagem de Androstenediona
392	01	Dosagem de Calcitonina
393	01	Dosagem de Cortisol
394	01	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (Dhea)
395	01	Dosagem de Dihidrotestosterona (Dht)
396	01	Dosagem de Estradiol
397	01	Dosagem de Estriol
398	01	Dosagem de Estrona
399	01	Dosagem de Gastrina
400	01	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina
401	09	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)
402	01	Dosagem de Hormônio de Crescimento (Hgh)
403	02	Dosagem de Hormônio Folículo-Estimulante (Fsh)
404	01	Dosagem de Hormônio Luteinizante (Lh)
405	45	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (Tsh)
406	01	Dosagem de Insulina
407	01	Dosagem de Paratormonio
408	01	Dosagem de Peptídeo C
409	01	Dosagem de Progesterona
410	02	Dosagem de Prolactina
411	01	Dosagem de Renina
412	01	Dosagem de Somatomedina C (Igf1)
413	01	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (Dheas)
414	02	Dosagem de Testosterona
415	01	Dosagem de Testosterona Livre
416	01	Dosagem de Tireoglobulina
417	10	Dosagem de Tiroxina (T4)
418	22	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)
419	10	Dosagem de Triiodotironina (T3)
420	01	Teste de Estimulo da Prolactina / Tsh após Trh
421	01	Teste de Estimulo da Prolactina após Clorpromazina
422	01	Teste de Estimulo com GnRh ou com Agonista GnRh
423	01	Teste de Estimulo do Hgh após Glucagon
424	01	Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona
425	01	Teste de Supressão do Hgh após Glicose
426	01	Teste para Investigação do Diabetes Insipidus
427	01	Pesquisa de Macroprolactina
428	01	Dosagem de Ácido Delta-Aminolevulinico
429	01	Dosagem de Ácido Hipurico
430	01	Dosagem de Ácido Mandelico
431	01	Dosagem de Ácido Metil-Hipurico
432	01	Dosagem de Ácido Valproico

433	01	Dosagem de Ala-Desidratase
434	01	Dosagem de Álcool Etilico
435	01	Dosagem de Alumínio
436	01	Dosagem de Aminoglicosideos
437	01	Dosagem de Anfetaminas
438	01	Dosagem de Antidepressivos Triciclicos
439	01	Dosagem de Barbituratos
440	01	Dosagem de Benzodiazepinicos
441	01	Dosagem de Cadmio
442	01	Dosagem de Carbamazepina
443	01	Dosagem de Carboxi-Hemoglobina
444	01	Dosagem de Chumbo
445	01	Dosagem de Ciclosporina
446	01	Dosagem de Cobre
447	01	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)
448	01	Dosagem de Etossuximida
449	01	Dosagem de Fenitoina
450	01	Dosagem de Fenol
451	01	Dosagem de Formaldeido
452	01	Dosagem de Lítio
453	01	Dosagem de Mercúrio
454	01	Dosagem de Meta-Hemoglobina
455	01	Dosagem de Metabolitos Da Cocaína
456	01	Dosagem de Metotrexato
457	01	Dosagem de Quinidina
458	01	Dosagem de Salicilatos
459	01	Dosagem de Sulfatos
460	01	Dosagem de Teofilina
461	01	Dosagem de Tiocianato
462	01	Dosagem de Zinco
463	02	Antibiograma
464	126	Antibiograma com Concentração Inibitoria Mínima
465	01	Antibiograma para Microbactérias
466	05	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)
467	01	Baciloscopia Direta para Baar (Hanseníase)
468	05	Baciloscopia Direta par Baar Tubérculos (Controle)
469	140	Bacterioscopia (Gram)
470	450	Cultura de Bactérias para Identificação
471	01	Cultura do Leite Humano (Pós-Pasteurização)
472	01	Cultura para Herpes vírus
473	01	Cultura para Baar
474	01	Cultura para Bactérias Anaerobicas
475	01	Cultura para Identificação de Fungos
476	02	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)
477	100	Hemocultura
478	01	Identificação Automatizada de Microorganismos
479	01	Pesquisa de Pneumocysti Carini
480	01	Pesquisa de Bacilo Diferico
481	01	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemoliticos do Grupo A
482	01	Pesquisa de Haemophilus Ducrey
483	01	Pesquisa de Helicobacter Pylori
484	01	Pesquisa de Leptospiras
485	01	Pesquisa de Treponema Pallidum
486	01	Prova Confirmatória da Presença de Micro-Organismos Coliformes
487	01	Ácido Úrico Líquido no Sinovial e Derrames
488	01	Adenograma
489	01	Citologia para Clamídia

490	01	Citologia para Herpes vírus
491	02	Contagem Especifica de Células no Líquor
492	02	Contagem Global de Células no Líquor
493	01	Determinação de Fosfolípidios Relação Lecitina - Esfingomielina no Líquido Amniótico
494	01	Dosagem de Creatinina no Líquido Amniótico
495	01	Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma
496	01	Dosagem de Frutose
497	01	Dosagem de Frutose do Esperma
498	01	Dosagem de Glicose no Líquido Sinovial e Derrames
499	01	Dosagem de Proteínas no Líquido Sinovial e Derrames
500	01	Eletroforese de Proteínas com Concentração no Líquor
501	01	Espectrofotometria no Líquido Amniótico
502	01	Esplenograma
503	01	Exame de Caracteres Físicos Contagem Global e Especifica de Células
504	01	Mielograma
505	01	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)
506	01	Dosagem de Fosfatase Ácida no Esperma
507	15	Pesquisa de Caracteres Físicos no Líquor
508	01	Pesquisa de Células Orangiofilas
509	01	Pesquisa de Cristais com Luz Polarizada
510	01	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)
511	01	Pesquisa de Rgocitos No Líquido Sinovial e Derrames
512	01	Prova de Progressão Espermática (cada)
513	01	Prova do Latex para Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)
514	01	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide
515	01	Reação de Pandy
516	01	Reação de Rivalta no Líquido Sinovial e Derrames
517	01	Teste de Clements
518	01	Teste de Gastroacidograma - Secreção Basal por 60 em 4 Amostras
519	01	Teste de Hollander no Suco Gástrico
520	03	Determinação de Cariótipo em cultura de longa Duração (com Técnica de Bandas)
521	01	Determinação de Cariótipo em Medula Óssea e Vilosidades Coriônicas (com Técnica De Bandas)
522	03	Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (com Técnica de Bandas)
523	01	Quantificação/Amplificação do Her-2
524	01	Detecção de Variantes da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)
525	01	Detecção Molecular de Mutação em Hemoglobinopatias (Confirmatório)
526	01	Detecção Molecular em Fibrose Cística (Confirmatório)
527	01	Dosagem de Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)
528	01	Dosagem de Fenilalanina e Tsh ou T4
529	01	Dosagem de Fenilalanina Tsh ou T4 e Detecção da Variante de Hemoglobina (Componente do Teste do Pezinho)
530	01	Dosagem de Tripsina Imunorreativa (Componente do Teste do Pezinho)
531	01	Dosagem de Tsh e T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)
532	01	Dosagem de 17 Hidroxi Progesterona em Papel de Filtro (Componente do Teste do Pezinho)
533	01	Dosagem da Atividade da Biotinidase em Amostras de Sangue em Papel de Filtro (Componente do Teste do Pezinho)
534	01	Dosagem Quantitativa da Atividade da Biotinidase em Amostras de Soro
535	01	Detecção Molecular de Mutação em Hiperplasia Adrenal Congênita
536	01	Detecção Molecular de Mutação em Deficiência de Biotinidase
537	01	Dosagem de Cloreto no Suor
538	01	Determinação de Anticorpos Antiplaquetarios
539	81	Determinação Direta e Reversa de Grupo Abo
540	01	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr

541	01	Identificação de Anticorpos Sericos Irregulares com Painel de Hemácias
542	01	Pesquisa de Anticorpos Irregulares pelo Método da Eluicao
543	01	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares 37oc
544	01	Pesquisa de Anticorpos Sericos Irregulares a Frio
545	81	Pesquisa de Fator Rh (Inclui D Fraco)
546	50	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (Tia)
547	01	Titulação de Anticorpos Anti A e/ou Anti B

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 As prestações dos serviços realizadas no HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS, localizado na Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR;

1.3.2 A quantidade solicitada corresponde a **previsão para 12 meses**. A realização dos exames será de forma **parcelada**, conforme a demanda da Unidade.

1.3.3 Considerando que o laboratório de análises clínicas se encontra anexo à Unidade Hospitalar, obrigatoriamente os exames devem ser realizados por uma única empresa, torna-se inviável, em uma única área, mais de uma empresa realizar a prestação de serviço. O laboratório vencedor deverá manter-se no Hospital para realização dos exames, e ainda, manter quadro profissional habilitado, minimamente 06 (seis) bioquímicos ou equivalente com formação em nível superior e 08 (oito) técnicos em análises clínicas, distribuídos nos dias da semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, com escala de trabalho fixada em local visível, os profissionais devem estar a pronta disposição para atender as necessidades da rotina de análises clínicas e das urgências e emergências procedentes do próprio hospital.

1.3.4 A empresa vencedora deverá seguir todas as rotinas pré-estabelecidas pelo Núcleo Interno de Controle de Infecção Hospitalar – NUCIH, no que tange à conduta em relação aos pacientes, manuseio e descarte de amostras, desenvolvimento e melhoria dos setores do laboratório, adequação da microbiologia às normas do NCCLS e ao estabelecido pelo NUCIH.

1.3.5 É mister à empresa que vencer, garantir o serviço com insumos e equipamentos essenciais para a prática dos exames laboratoriais a que se destina.

1.3.6 A/C Walter Alberto Pecoits Filho

1.3.7 Fone: (46) 3520-9281

1.3.8 Horário de Funcionamento: De 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 18:00

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de exames laboratoriais para o atendimento de pacientes no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits. Considerando que hoje contamos com 135 leitos hospitalares ativos, somos referência para toda a Região Sudoeste, sendo compostos por 42 municípios da 7ª e 8ª Regionais de Saúde, com uma população aproximada de seiscentos mil habitantes, para traumas advindos do SAMU e SIATE, além de referência para pacientes em Central de Leitos da Região Sudoeste e Macrorregião Oeste- 9ª e 10ª Regionais de Saúde sempre que necessário. Somos referência para Traumatologia multiespecializada com Neurocirurgia, Cirurgia Vasculuar, Ortopedia, Urologia, Cirurgia Geral e Pediátrica, UTI adulto e UTI Neonatal, Gestaçao de Alto-Risco e Risco Intermediário para parto, entre outros. Justificando ainda que, na ausência destes exames o Hospital fica desprovido de condições para o atendimento dos pacientes, colocando em risco sua segurança, tratamento e recuperação.

O serviço laboratorial é vital no âmbito hospitalar, as análises clínicas são um dos mais importantes meios de diagnóstico complementares, uma vez que permitem, através da recolha de materiais biológicos como urina, sangue, fezes, saliva ou outros tecidos, diagnosticar anomalias, patologias ou doenças de maior ou menor gravidade contribuindo ainda para a sua prevenção e detecção precoce.

3 PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de preços: Conforme disposto no art 9º § 8º do Decreto 4993/2016. Critério de disputa utilizado **MÉDIA** dos preços obtidos.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

Justifica-se a junção dos exames laboratoriais em um **único lote**, devido a inviabilidade da contratação de diversas empresas para a mesma prestação de serviço, tendo em vista que o laboratório de análises clínicas, localiza-se dentro do Hospital e o espaço físico é restrito. O HRS fica aproximadamente 5km do

centro da cidade, tanto para o atendimento das emergências quanto da rotina laboratorial, o serviço deve estar instalado dentro da Unidade ou mediatamente anexo, como existe um único espaço destinado para tal, há impossibilidade de mais de uma empresa prestar o serviço.

5 SUSTENTABILIDADE

Art. 49. Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII - Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

6 CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não adoção ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, devido a inviabilidade de mais de uma empresa vencedora, pois, o espaço físico do laboratório de análises clínicas é restrito e localiza-se dentro do Hospital, impossibilitando mais de uma empresa para a mesma prestação de serviço. Assim o certame licitatório destina-se para a ampla concorrência.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.1.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.15 O laboratório deverá manter-se no Hospital para realização dos exames, e ainda, manter quadro profissional habilitado, minimamente 06 (seis) bioquímicos ou equivalente com formação em nível superior e 08 (oito) técnicos em análises clínicas, distribuídos nos dias da semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, com escala de trabalho fixada em local visível, os profissionais devem estar a pronta disposição para atender as necessidades da rotina de análises clínicas e das urgências e emergências procedentes do próprio hospital.

8.1.16 A empresa vencedora deverá seguir todas as rotinas pré-estabelecidas pelo Núcleo Interno de Controle de Infecção Hospitalar – NUCIH, no que tange à conduta em relação aos pacientes, manuseio e descarte de amostras, desenvolvimento e melhoria dos setores do laboratório, adequação da microbiologia às normas do NCCLS e ao estabelecido pelo NUCIH.

8.1.17 A empresa deverá fornecer os insumos e equipamentos essenciais para a prática dos exames laboratoriais a que se destina.

8.1.18 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR.

10 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O serviço terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da execução.

12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6 Gestor e Fiscal do Contrato:

a) Gestor(a): Fabio Marcelo Ebert

RG: 5.940.544-6 - CPF: 839.668.209-78

E-mail: fabio.ebert@sesa.pr.gov.br

b) Fiscal: Walter Alberto Pecoits Filho

RG: 480.955-6 - CPF: 147.383.509-78

13 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 26 de Março de 2019

Silvana Bandeira Borotto

Servidor(a) responsável pelo Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante

LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,50 no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,30 no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,50 no Índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2. Apresentar prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município Sede da empresa, através de Alvará de Licença Sanitária emitido pela ANVISA ou por suas gerências.

1.4.3 Comprovar possuir responsável técnico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional da Categoria.

1.4.4 Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), da sede do licitante.

1.4.5 Declaração que a empresa atende as exigências contidas na Resolução SESA nº 0674/2010.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.5.1 TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (Anexo V);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço :			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS – HRSWAP, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1. Especificações técnicas:

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ANEXO VI

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS, localizado na Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR
Responsável pelo Recebimento: Walter Alberto Pecoits Filho
Telefone: (46) 3520-9281
Horário de Funcionamento: De 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 18:00 horas.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Av. João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sala 1707, CEP 80.030-001 neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG nº 4.113.198-5 SESP/PR e CPF/MF nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.706.108-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.784.509-91.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS – HRSWAP, conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº 15.197.670-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se IGP-M.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608.2007.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, sendo indico como Gestor do contrato Fabio Marcelo Ebert e como Fiscal do Contrato Walter Alberto Pecoits Filho, podendo haver substituição posterior.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em 05 (cinco) dias a contar da execução.

6.2 Os serviços serão prestados no HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS, localizado na Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei n.º 15.608/2007.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 A FUNFEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.7 Para efeitos de pagamento pela Diretoria Financeira/FUNFEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

10.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Referência.

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.2.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do serviço.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, XX de XXXXX de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEDAS
CONTRATANTE

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo FUNEDAS
CONTRATANTE

CONTRATANTE
Representado por:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHA 01

NOME: _____
RG: _____

TESTEMUNHA 02

NOME: _____
RG: _____

–